



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO ÁRABE

Serviço de Registro Genealógico do Cavalo Árabe

Guia Rápido para a Geração e Registro de Anglo-Árabes

A) AA Puro Sintético (RAA): (maior ou igual a 12,5% de grau de sangue / mínimo de 5 gerações controladas)

Formação primária exclusiva:

- PSA X PSI
- RAA X PSI
- RAA X PSA
- RAA X RAA

A Verificação de Parentesco (VP) por exame de DNA é obrigatória para todos os produtos RAA gerados.

Na utilização somente de indivíduos PSA ou RAA, deverão ser seguidos os procedimentos normais de comunicação de cobertura via AVP.

Na utilização de indivíduos da raça PSI deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1) para indivíduos que não constem cadastrados na base de dados deste Stud Book:

- Certificado de Propriedade do indivíduo PSI (constando resenha e árvore genealógica), emitido pela ABCPCC (Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida), ou
- Carteira de Identidade e a Árvore Genealógica do indivíduo PSI com no mínimo 3 gerações, emitida pela ABCPCC (esta última podendo ser emitido pelo site).

OBS: em ambos os casos acima poderão ser encaminhados fotocópia autenticada ou os documentos originais que serão fotocopiados e autenticados pelo Stud Book, que devolverá os originais.

2) para cada nova cobertura (garanhões):

- Comunicado de Cobertura, assinado pelo mesmo proprietário do Certificado de Propriedade e com firma reconhecida (na primeira vez em que este garanhão PSI cobrir éguas para obtenção de produtos RAA, das vezes seguintes, será verificada a assinatura do proprietário por semelhança à reconhecida em cartório e que conste em nossos assentamentos).

3) para éguas de gestação normal:

- O criador é o proprietário da égua, no momento do nascimento do produto.

4) para éguas doadoras de embriões:

- No caso de utilização de embriões, necessária a apresentação de ATE - Atestado de Transferência de Embrião, assinado por Médico Veterinário que tenha feito a TE.
- Égua própria, com Transferência de Embrião para uma receptora própria - o criador é o proprietário no momento da cobertura/inseminação da égua doadora.
- Embrião vendido - o criador é o proprietário do embrião – Neste caso, necessário a apresentação do TPE - Transferência de Propriedade de Embrião.

B) AA de Cruzamento (AACz): (maior ou igual a 12,5% / mínimo de 4 gerações controladas)

Formação primária:

- RAA X Qualquer indivíduo registrado em Stud Book pertencente ao WBFSH (exceto pôneis ou tração).
- RAA X Shagya (considerado o grau de sangue como sendo 90% PSA)

Formação secundária:

- AACz X AACz
- AACz X RAA
- AACz X PSA
- AACz X PSI

A Verificação de Parentesco (VP) por exame de DNA é opcional para os produtos AACz gerados por monta natural. Nos casos de inseminação artificial e/ou transferência de embrião, a qualificação com pai e mãe por DNA se torna obrigatória.

Na utilização somente de indivíduos PSA, RAA ou AACz (já registrados neste Stud Book), deverão ser seguidos os procedimentos normais de comunicação de cobertura via AVP.

Na utilização de indivíduos da raça PSI, seguem as mesmas regras já descritas acima.

Na utilização de indivíduos da raça Shagya ou de outras raças de hipismo, registrados em Stud Books pertencentes ao WBFSH, seguem as regras abaixo:

a) Animais nacionais:

Os nascidos em território brasileiro e que estejam registrados em SRG (Serviço de Registro Genealógico) com atividade de registro genealógico da raça delegada pelo MAPA.

Documentos:

- Registro no Stud Book de origem, contendo a árvore genealógica (para indivíduos que não constem cadastrados na base de dados deste Stud Book).
- Válidos os itens 2, 3 e 4 descritos acima para o PSI.

b) Animais importados:

Oriundos de outros países e nacionalizados no Brasil (importação definitiva) em SRG brasileiro, ou que vierem para estação de monta (importação temporária), cumpridas as exigências legais brasileiras de importação de equinos de interesse zootécnico. Aspectos legais – IN MAPA nº 9 de 03 de abril de 2017

Documentos:

- Registro no studbook de origem, contendo a árvore genealógica (para indivíduos que não constem cadastrados na base de dados deste Stud Book).
- Guia de Importação
- Comprovação de Propriedade, para o caso de animal revendido no Brasil, de proprietário diferente do constante da guia de importação (Ex: Nota Fiscal de Compra, Passaporte CBH)
- Válidos os itens 2, 3 e 4 descritos acima para o PSI.

c) Sêmen importado:

Deve seguir os requisitos internacionais e nacionais de zoossanidade de coleta, processamento, conservação e transporte de sêmen.

O sêmen pode ser importado por:

c.1. Particular: qualquer criador pode importar sêmen de equino, mas só pode utilizar em éguas próprias. Não é permitida a comercialização. Somente serão registrados no SRG os animais resultantes de IA em éguas próprias do criador/importador do sêmen.

c.2. Centrais de Reprodução Equina, com registro e sob a fiscalização do MAPA: o sêmen pode ser comercializado.

Obs.: o criador que quiser importar sêmen e quiser manter em Central de Reprodução Equina registrada e fiscalizada pelo MAPA pode fazê-lo, mas a norma de utilização do sêmen não se altera: só pode utilizar em éguas próprias. Não pode comercializar.

Documentos:

- Registro do doador no Stud Book de origem, contendo a árvore genealógica (para indivíduos que não constem cadastrados na base de dados deste Stud Book).
- Guia de Importação
- DI (Declaração de Importação)/desembaraço na alfândega brasileira
- Andrológico do doador assinado por Médico Veterinário
- Relatório da Central de Coleta de Sêmen, em que conste as datas de coleta, nº de lote, quantidade de doses coletadas, quantidade de palhetas, assinado por Médico Veterinário Responsável pela Coleta.
- Autorização de utilização do sêmen constante na Commercial Invoice (Nota de Venda), das doses discriminadas no Relatório de Coleta, assinada pelo proprietário do garanhão, ou representante legal, ou ainda, pelo importador (sêmen para venda, autorização assinada pelo Responsável Técnico da Central de Reprodução Credenciada pelo MAPA; para uso em éguas próprias, assinado pelo importador – não pode comercializar).

C) Demais Casos:

Para casos não abordados (como importação/ exportação, importação de embriões em éguas receptoras, etc...) favor consultar este Stud Book.

Versão deste documento: 01 (16/10/2024)

Autores:

- Carlos Eduardo Vogas Valença – Diretor do AA da ABCCA (e-mail: cevvalenca@gmail.com)
- Jorge Ricardo de Oliveira – Superintendente do Stud Book da ABCCA (whatsapp: 11-96381-5264; fone direto: 11-3674-1743; e-mail: jorge@abcca.com.br)

Colaborador:

- Cristina Piazza Treu – Ex-Superintendente do Stud Book da ABCCA